

**ATA DA 2287 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às onze horas do dia dez de agosto do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima octogésima sétima reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000124/22-37/2022, **decidiu**: autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a aquisição de materiais para construção de infraestrutura de eletrodutos para encaminhamento e instalação de novos circuitos elétricos de distribuição no Porto Organizado de Santos, no valor global estimado para a aquisição dos materiais de **R\$ 661.351,50** (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 148/2022, datado de 28/06/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 328.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000927/19-96/2019, **decidiu**: autorizar a renovação do contrato DIPRE/37.2019, firmado com a empresa **UNIDBA INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de administração de banco de dados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do seu término de vigência, no valor total de **R\$ 144.187,93** (cento e quarenta e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), com possibilidade de rescisão a qualquer tempo por parte da SPA, considerando o Parecer

Reunião 2287º de 10-08-2022

SUJUD/GEJAD nº 159/2022, datado de 08/07/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 119.2022, datado de 26/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 329.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000021/22-02/2022, **decidiu:** autorizar o aditamento ao Contrato SPA/012.2022 celebrado entre a Autoridade Portuária de Santos - SPA e Consciência pela cidadania - CONCIDADANIA, cujo objeto é o “Patrocínio ao Projeto Banco de alimentos descentralizado e agricultura urbana”, devido ajuste de informações à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 171/2022, datado de 08/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 330.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000159/22-11/2022, **decidiu:** autorizar baixa física e contábil dos bens relacionados no Processo Virtual nº 000159/22-11/2022., com seus respectivos serviços de manutenção e reformas, no valor líquido baixado em bens inutilizáveis de **R\$ 677,10** (seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos), bem como autorizar que os bens relacionados no processo, possam ser destinados à leilão. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 331.2022.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000017855/2022, e considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/059.2022, datado de 08/08/2022, **decidiu:** **i)** aprovar o Instrumento Normativo de Processo INP-SUPTI-TIC-020 Gestão de Serviços de TIC, da Autoridade Portuária de Santos (“Santos Port Authority – SPA”); **ii)** revogar o INP TIC-140-016 SGPI: INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E INCIDENTES DE VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS; **iii)** revogar o INP TI-020-GESTÃO DE SUPORTE DE TIC. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 332.2022.* **I.6** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000017326/2022, **decidiu:** autorizar a celebração do Convênio entre a SPA e a Corregedoria do Ministério da Economia, visando à promoção de ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/52.2022, datado de 29/07/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 333.2022.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000299/19-85/2019, **decidiu:** autorizar a renovação dos serviços prestados pela **AURUM Software LTDA**, objetivando a manutenção das licenças do software Themis por 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 44.360,04** (quarenta e quatro mil, trezentos e

Reunião 2287º de 10-08-2022



sessenta reais e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 177/2022, datado de 02/08/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 122.2022, datado de 09/08/2022. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 334.2022*. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

Verena Barreto Sturaro
Secretária

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

Bruno Stupello
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura

Reunião 2287º de 10-08-2022